

Lei nº 1027, de 25 de abril de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 296.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

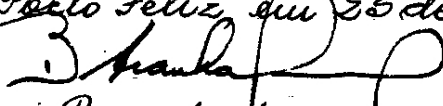
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros de 12% ao ano, até 31 de janeiro de 1960 ao Sr. Hircen Cunha, correspondentes a três títulos de um milhão de cruzeiros cada um, vencidos respectivamente em 30 de março, 30 de maio e 30 de junho de 1959, e juros de fevereiro e março de 1960 sobre dois milhões e trezentos mil cruzeiros, a quanto ficou reduzida a dívida em 30 de janeiro de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea I, do orçamento.

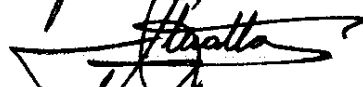
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 25 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1960.


Secretário